

EDITAL nº 02/2016 DO PROCESSO SELETIVO 01/2016

A FUNDAÇÃO DO ABC, TORNA PÚBLICA a prorrogação das inscrições para o **PROCESSO SELETIVO 01/2016**, sob regime da Consolidação das Leis Trabalhistas.

Informamos que ficam alteradas as datas dos seguintes itens:

Item 2.3: Prorrogado o período de envio dos currículos para o Processo Seletivo **até 14.02.2016 às 23:59h;**

Item 3.7: Os portadores de deficiência, após efetivada a inscrição via internet, deverão entregar pessoalmente a documentação constante no Edital nº 01/2016 **até 15/02/2016;**

Item 3.15: A homologação dos candidatos às futuras vagas para portadores de deficiência será divulgada no site www.fuabc.org.br **na data provável de 17/02/2016;**

Item 5.1.2: A prova objetiva será aplicada em **18/02/2016, das 9:00 às 12:00 horas.**

Santo André/SP, 01 de fevereiro de 2016

Maria Aparecida Batistel Damaia
Presidente em Exercício
Fundação do ABC

EDITAL nº 01/2016 DO PROCESSO SELETIVO 01/2016 – ABERTURA

A FUNDAÇÃO DO ABC, TORNA PÚBLICA a realização do **PROCESSO SELETIVO**, sob regime da Consolidação das Leis Trabalhistas, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal, de acordo com as normas estabelecidas neste Comunicado.

- 1.1. O Processo Seletivo será executado pela Fundação do ABC.
- 1.2. São requisitos básicos para participar deste Processo Seletivo: ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com conhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72; estar em dia com as obrigações eleitorais; ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, e se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares.
- 1.3. Serão disponibilizadas **3 (três)** vagas, sendo:

(CÓDIGO 1) Analista de Sistemas Especialista III

Nº vagas: 01 vaga efetiva

Carga horária: 40 horas

Salário base: R\$ 7.127,75 (Sete mil, cento e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos), além dos demais benefícios trabalhistas e previdenciários.

Requisitos: Formação Superior completo em Ciência da Computação, Sistemas de Informação ou cursos afins na área de Tecnologia da Informação devidamente reconhecidos pelo MEC.

Experiência: em análise, implantação, treinamento, suporte e parametrização dos módulos de Recursos Humanos do Sistema Protheus (TOTVS), incluindo Gestão de Pessoal, Ponto Eletrônico, Cargos e Salários, Treinamento, Medicina e Segurança do Trabalho, Recrutamento e Seleção de Pessoal, Avaliação e Pesquisa de Desempenho e RH Online. Desejável experiência em Gestão de Projetos; Programação na Linguagem ADVPL; Atualização de Build, PRO, Patch, Update e Compatibilizadores; Sistema Gerenciador de Banco de Dados Oracle; Planejamento e Gerenciamento de Software; Engenharia de Requisitos; Análise e Projeto de Sistemas; Qualidade de Software; Testes de Software; Inglês Técnico (compreensão de textos); Segurança da Informação; Redes de Computadores e Sistemas Operacionais.

Habilidades: Apresentação em Público, Flexibilidade, Negociação, Argumentação, Didática, Comunicação, Dicação, Fluência e Escrita; Liderança de pessoas; Trabalho em equipe.

(CÓDIGO 2) Analista de Sistemas Sênior IV

Nº vagas: 01 vaga efetiva

Carga horária: 40 horas

Salário base: R\$ 6.157,22 (seis mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos), além dos demais benefícios trabalhistas e previdenciários.

Requisitos: Formação Superior completo em Ciência da Computação, Sistemas de Informação ou cursos afins na área de Tecnologia da Informação devidamente reconhecidos pelo MEC.

Experiência: em análise, implantação, treinamento, suporte e parametrização dos módulos Ativo Fixo, Compras, Estoque/Custos, Financeiro, Faturamento, Contabilidade Gerencial, Planejamento e Controle Orçamentário e Manutenção de Ativos do Sistema Protheus (TOTVS). Desejável experiência em Gestão de Projetos; Programação na Linguagem ADVPL; Atualização de Build, PRO, Patch, Update e Compatibilizadores; Sistema Gerenciador de Banco de Dados Oracle; Planejamento e Gerenciamento de Software; Engenharia de Requisitos; Análise e Projeto de Sistemas; Qualidade de Software; Testes de Software; Inglês Técnico (compreensão de textos); Segurança da Informação; Redes de Computadores e Sistemas Operacionais.

Habilidades: Apresentação em Público, Flexibilidade, Negociação, Argumentação, Didática, Comunicação, Dicação, Fluência e Escrita; Liderança de pessoas; Trabalho em equipe.

(CÓDIGO 3) Administrador de Rede Pleno II**Nº vagas: 01 vaga efetiva****Carga horária: 40 horas****Salário base: R\$ 5.143,41 (cinco mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e um centavos),** além dos demais benefícios trabalhistas e previdenciários.**Requisitos:** Formação Superior completo em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Redes de Computadores ou cursos afins na área de Tecnologia da Informação devidamente reconhecidos pelo MEC.**Experiência:** em servidores Windows e Linux, redes TCP/IP, comunicação de dados e interligação de redes, serviços de rede: Proxy, Firewall, DNS, Wins, Servidores de páginas (HTTP), Servidores FTP, Servidores de e-mail (SMTP, POP-3 e IMAP), Servidores de Autenticação, Active Directory, Samba, Serviço de monitoramento de tráfego e servidores, Redes Wireless e Telefonia. Conhecimentos avançados em Protocolos de Rede, Segurança da Informação e Sistemas Operacionais. Desejável Certificações: VCP e VCA (VMWare); ITIL V3; MCP, MCSA, MCSE (Microsoft); LPIC-1, LPIC-2 e LPIC-3 (Linux) e CCNA (Cisco); Inglês Técnico para compreensão de textos.**Habilidades:** Apresentação em Público, Flexibilidade, Negociação, Argumentação, Didática, Comunicação, Dicção, Fluência e Escrita; Liderança de pessoas; Trabalho em equipe.

Obs.: Do total de vagas serão atribuídos uma reserva de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas em conformidade com o disposto no art. 37º, inciso VIII, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e nos termos da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

1.4. Atribuições dos Cargos:**Atribuições do Cargo Analista de Sistemas Especialista III**

- ✓ Sólidos conhecimentos em análise, implantação, suporte técnico e manutenção dos módulos do ERP Protheus para Gestão de Pessoal, Ponto Eletrônico, Cargos e Salários, Treinamento, Medicina e Segurança do Trabalho, Recrutamento e Seleção de Pessoal, Avaliação e Pesquisa de Desempenho e RH Online, observando as normas e procedimentos aplicáveis.
- ✓ Sólidos conhecimentos relativos à Portaria 1510, Legislação Trabalhista e Previdenciária para apoio aos usuários de Recursos Humanos;
- ✓ Gestão de Projetos relacionados ao ERP Protheus, incluindo o desenvolvimento de todas as documentações conforme a metodologia estabelecida no PMBOK, assegurando que o escopo, prazo, custo e qualidade sejam alcançados conforme planejado;
- ✓ Análise, Especificação de Requisitos e Testes de Software;
- ✓ Desenvolvimento de novos relatórios e gráficos gerenciais;
- ✓ Mapeamento de processos e implantação de novas regras de negócio para a área de Recursos Humanos;
- ✓ Planejamento e execução de programas de treinamento aos usuários do sistema;
- ✓ Atualização de manuais relacionados;
- ✓ Acompanhamento e execução de testes de novas rotinas, customizações e manutenções para futura implementação em base de produção;
- ✓ Atualização de tabelas conforme legislações vigentes;
- ✓ Abertura de chamados técnicos junto aos fornecedores de software, com acompanhamento das entregas e do nível de serviço acordado;
- ✓ Visitas periódicas às unidades mantidas pela FUABC, visando estreitar o relacionamento com usuários e identificar potenciais problemas nos softwares que suportam suas atividades;
- ✓ Apoio à equipe de infraestrutura de TI para a implantação de políticas de segurança da informação, avaliação de capacidade e desempenho de servidores, redes e banco de dados.

Atribuições do Cargo Analista de Sistemas Sênior IV

- ✓ Sólidos conhecimentos em análise, implantação, suporte técnico e manutenção dos módulos Ativo Fixo, Compras, Estoque/Custos, Financeiro, Faturamento, Contabilidade Gerencial, Planejamento e Controle Orçamentário e Manutenção de Ativos do ERP Protheus, observando as normas e procedimentos aplicáveis.

- ✓ Gestão de Projetos relacionados ao ERP Protheus, incluindo o desenvolvimento de todas as documentações conforme a metodologia estabelecida no PMBOK, assegurando que o escopo, prazo, custo e qualidade sejam alcançados conforme planejado;
- ✓ Análise, Especificação de Requisitos e Testes de Software;
- ✓ Desenvolvimento de novos relatórios e gráficos gerenciais;
- ✓ Mapeamento de processos e implantação de novas regras de negócio;
- ✓ Planejamento e execução de programas de treinamento aos usuários do sistema;
- ✓ Atualização de manuais relacionados;
- ✓ Acompanhamento e execução de testes de novas rotinas, customizações e manutenções para futura implementação em base de produção;
- ✓ Atualização de tabelas conforme legislações vigentes;
- ✓ Abertura de chamados técnicos junto aos fornecedores de software, com acompanhamento das entregas e do nível de serviço acordado;
- ✓ Visitas periódicas às unidades mantidas pela FUABC, visando estreitar o relacionamento com usuários e identificar potenciais problemas nos softwares que suportam suas atividades;
- ✓ Apoio à equipe de infraestrutura de TI para a implantação de políticas de segurança da informação, avaliação de capacidade e desempenho de servidores, redes e banco de dados.

Atribuições do Cargo Administrador de Rede Pleno II

- ✓ Sólidos conhecimentos em gerenciamento de sistemas da família Microsoft System Center, Sistema Operacional Linux, Mensageria e Colaboração, Administração LAN e WAN, Metodologias de Gerenciamento de Serviços (ITIL), Ferramentas de Gestão de Serviços de TI (ITSM) e Virtualização de Data Center.
- ✓ Desenvolvimento de soluções e administração de servidores Windows e Linux em ambiente Data Center.
- ✓ Administração de redes e links de dados da mantenedora e unidades mantidas, assegurando procedimentos para uso de senhas, solução de problemas e esclarecimento de dúvidas.
- ✓ Desenvolvimento de soluções de conectividade e servidores, com serviços centralizados em Data Center, gerenciando e configurando firewalls, roteadores, VPN, switches, servidores (AD, DNS, FTP, File Server, DHCP, Proxy, HTTP, dentre outros) e programas antivírus.
- ✓ Configuração e administração de ferramentas de monitoria, solucionando problemas e adotando ações preventivas para evitar falhas e paradas dos ambientes.
- ✓ Planejamento de capacidade e desenvolvimento de projetos para melhorias dos serviços corporativos.
- ✓ Implantação de servidores, incluindo configuração de clusters para alta disponibilidade com acompanhamento e cumprimento das políticas dos recursos computacionais.
- ✓ Execução de serviços nos equipamentos do Data Center, tais como gerenciamento de discos, fitas e backups, parametrizações dos softwares básicos, atualizações dos sistemas operacionais, aplicação de correções e patches.
- ✓ Desenvolvimento de documentação de procedimentos operacionais.
- ✓ Criação de procedimentos para a Gestão de Mudanças e Gerenciamento dos Níveis de Serviços.
- ✓ Melhoria contínua dos processos de Gestão de Incidentes e cumprimento de Requisições, com elaboração de análises referentes aos quantitativos de atendimento e apresentação de melhorias conforme boas práticas.
- ✓ Prestação de atendimento remoto e presencial aos usuários para solução de problemas em desktops, notebooks, dispositivos móveis, periféricos, rede, dentre outros.
- ✓ Abertura, controle e fechamento de contas (perfis de usuários) para acesso aos recursos do domínio.
- ✓ Controle e acompanhamento do desempenho das redes WAN, Local e Sub-Redes, bem como equipamentos e sistemas operacionais instalados.
- ✓ Elaboração e execução de procedimentos para inventários de hardware e software.
- ✓ Orientação aos processos de compras de equipamentos e materiais de TI, gerenciando fornecedores e prestadores de serviços contratados.
- ✓ Definição de indicadores, especificação de relatórios e elaboração de políticas associadas aos processos de TI.
- ✓ Divulgação de informações de forma simples e clara sobre assuntos que afetem os usuários, tais como mudança de serviços da rede e novas versões de software.
- ✓ Garantia de integridade, confidencialidade e disponibilidade das informações, verificando possíveis ocorrências de infrações e/ou problemas de segurança.
- ✓ Prover a utilização de conexão segura entre os usuários das diversas unidades mantidas pela FUABC.
- ✓ Desenvolvimento e execução da política de segurança de redes.

- ✓ Apoio às unidades mantidas pela FUABC em relação à sua infraestrutura de rede de dados e servidores.
- ✓ Administração de backups e restores visando manter a integridade dos ambientes de produção, teste e homologação, desenvolvendo réplicas e ambientes de contingência.
- ✓ Acompanhamento aos processos de atualização de versão dos sistemas de informações, preparando ambientes e alterando configurações de hardware e software para obter melhor desempenho.
- ✓ Manutenção periódica das condições de funcionamento dos servidores, equipamentos e serviços de rede, identificando especificações e interligações pertinentes, buscando as causas dos problemas encontrados, estabelecendo diagnósticos e provendo soluções.
- ✓ Criação e manutenção de instruções de trabalho e procedimentos de administração e uso dos servidores e recursos de rede, contribuindo com a normatização e padronização de TI.

1.5. Taxa de Inscrição: Isento

1.6. O processo seletivo será composto de uma fase, sendo a prova objetiva (eliminatória e classificatória)

1.7. O Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano a partir da data de sua finalização, podendo ser prorrogado por igual período à critério da Fundação do ABC. Os candidatos aprovados poderão ser admitidos para as vagas existentes durante o prazo de validade desta Seleção.

2.1 A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

2.2 As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas pela internet por meio do seguinte endereço eletrônico: <http://goo.gl/forms/ZvZjTc4f0g>.

2.3 DO PERÍODO E HORÁRIO DO ENVIO DOS CURRÍCULOS:

Período: 25.01.2016 a 01.02.2016 (só serão aceitos os currículos que chegarem até às 23:59 h do dia 01.02.2016).

2.4 Condições para inscrição:

2.4.1 Para inscrever-se o candidato deverá:

- a. Cadastrar eletronicamente o seu curriculum no seguinte endereço: www.fuabc.org.br, no ícone “Seleção T.I. FUABC 2016”
- b. Só será aceita uma única inscrição, sendo que se houverem duas, uma será anulada, sendo considerado a primeira inscrição.

3.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Unificado, para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores. Para tais pessoas são reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas, de acordo com o Item 1.3, do presente Edital, em conformidade com o disposto no art. 37º, inciso VIII, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e nos termos da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça. **3.2.** São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Processo Seletivo, às vagas reservadas aos deficientes”:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

- II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
- a) comunicação;
 - b) cuidado pessoal;
 - c) habilidades sociais;
 - d) utilização dos recursos da comunidade; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)
 - e) saúde e segurança;
 - f) habilidades acadêmicas;
 - g) lazer;
 - h) trabalho;
- V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
- 3.3. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência. Os candidatos que não se declararem com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 3.4. As vagas destinadas aos portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
- 3.5. Os portadores de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 3.6. A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, sendo uma contendo a classificação geral e a outra a dos portadores de deficiência.
- 3.7. Os portadores de deficiência, após efetivada a inscrição via internet, deverão entregar pessoalmente até **29 de janeiro de 2016**, no endereço: Avenida Príncipe de Gales, nº 821, Bairro príncipe de Gales, Santo André – SP (Prédio da Fundação do ABC na Diretoria Executiva de Recursos Humanos), os seguintes documentos:
- a) laudo médico original (ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), bem como à provável causa da deficiência de que são portadores.
- 3.8. Não haverá devolução do laudo médico (original ou cópia autenticada), e não serão fornecidas cópias dos mesmos.
- 3.9. A entrega da documentação incompleta, fora do prazo acima definido ou por outra via diferente do envio via SEDEX, causará o indeferimento do seu pedido de inscrição como portador de deficiência e fará com que o candidato participe do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 3.10. Os candidatos que se declararem com deficiência e forem convocados para a comprovação de requisitos, deverão submeter-se à perícia médica promovida por equipe multidisciplinar designada pela FUABC, que decidirá, de forma soberana, sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do Artigo no 43º do Decreto 3.298/99.3.11. Os candidatos que, após a perícia médica promovida pela equipe multidisciplinar designada pela FUABC, não tenham sido qualificados como portadores de deficiência, serão excluídos da listagem de vagas para portadores de deficiência, permanecendo apenas na listagem de classificação geral, caso não tenham sido eliminados do Processo Seletivo.
- 3.12. Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID- 10), bem como à provável causa da deficiência.
- 3.13. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
- 3.14. Caso seja verificada incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo para o qual o deficiente está inscrito, o mesmo será eliminado do Processo Seletivo.

3.15. A Homologação dos candidatos que participarão do Processo Seletivo concorrendo às futuras vagas para portadores de deficiência será divulgada no site www.fuabc.org.br, **devendo o candidato acompanhar todas as fases que serão publicadas.**

4.1. O Processo Seletivo será composto de uma prova objetiva, classificatória e eliminatória.

5.1. Será realizada Prova Objetiva para todos os cargos.

5.1.1 As Provas Objetivas serão aplicadas conforme os quadros a seguir para todos os cargos:

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Língua Portuguesa	5	2	10
Conhecimentos Específicos	45	2	90
Total da Prova Objetiva	50		100

5.1.2. A prova objetiva será realizada no município de Santo André, considerando o horário de Brasília, terá a duração de 3 (três) horas e será aplicada na data provável de **05 de fevereiro de 2016, das 9:00 às 12:00 horas.**

5.1.2.1. A data da prova é sujeita a alteração.

5.1.3 O conteúdo programático das provas objetivas referente às áreas de conhecimento está disposto no Anexo I deste Edital.

5.1.4 Ao candidato só será permitida a participação na prova, na data, horário e local estipulados em Edital de convocação.

5.1.5 Será vedada a realização da prova fora do dia e local designados.

5.1.6 Os locais e horários de realização das provas serão publicados no site da FUABC no seguinte endereço eletrônico: www.fuabc.org.br, devendo o candidato acompanhar atentamente cada etapa.

5.1.7 A prova objetiva será aplicada para todos os cargos, com questões de múltipla escolha, que terão de 4 ou 5 alternativas para escolha de uma única resposta e pontuação total variando entre o mínimo de 0 (zero) e o máximo de 100 (cem) pontos; terá caráter eliminatório e classificatório.

5.1.8 As questões terão grau de dificuldade compatível com o nível de escolaridade exigido e com o conteúdo programático constante no Anexo I.

6.1 As Provas Objetivas serão corrigidas a partir das marcações feitas pelos candidatos no cartão-resposta.

6.2 A nota de cada candidato na Prova Objetiva será obtida pela multiplicação da quantidade de questões acertadas pelo candidato, conforme o gabarito oficial definitivo, pelo peso de cada questão, de acordo com o item 5.1.1.

6.3 Para todos os cargos será considerado habilitado na Prova Objetiva, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

6.4 Os candidatos não habilitados na Prova Objetiva serão automaticamente considerados reprovados, para todos os efeitos, e não terão classificação alguma no Processo Seletivo.

7.1 Na hipótese de igualdade de nota final na prova objetiva, constituem-se, sucessivamente, critérios de desempate para definição da classificação final:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme o § único do artigo 27 do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver a maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) obtiver a maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- d) candidato que tiver maior idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

7.2 Persistindo o empate, a escolha será feita a partir da realização de sorteio pela FUABC, com convite à presença dos candidatos empatados e de membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

8.1 A nota final do processo seletivo, para todos os cargos, será a nota obtida na prova objetiva.

8.2 Os habilitados serão classificados por ordem decrescente de nota final.

8.3 Ocorrendo empate serão utilizados os mesmos critérios para desempate estabelecidos no item 7 “Dos Critérios de Desempate para a Prova Objetiva”.

9.1 Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 1 (um) dia útil, contado a partir da data de divulgação dos resultados.

9.2 Serão aceitos recursos contra:

9.2.1 Resultado preliminar da Prova Objetiva

9.3 O recurso deverá ser formalizado e devidamente fundamentado, mediante modelos de requerimentos específicos – Formulário de Recurso e Justificativa de Recurso – que estarão disponíveis no site: www.fuabc.org.br

9.4 O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, estar digitado ou escrito de forma legível com as seguintes informações essenciais: nome do Processo Seletivo, nome do candidato, número do RG, CPF, endereço, telefone, cargo a que está concorrendo, assinatura do candidato e questionamento.

9.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

9.6 Os recursos deverão ser endereçados à FUABC e entregues **pessoalmente** no seguinte endereço: Rua Príncipe de Gales, 821, Santo André - SP, - Prédio de Recursos Humanos da FUABC, das 9h às 17h, no prazo previsto neste Edital.

9.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento específico.

9.8 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, carta, sedex, internet, ou outro meio que não seja estabelecido no item acima.

9.9 A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.

9.10 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

9.11 Após a análise de todos os recursos interpostos, os mesmos serão divulgados no site: www.fuabc.org.br , no momento da divulgação do resultado oficial definitivo.

9.9. Serão conhecidos, mas indeferidos, os recursos inconsistentes, sem fundamentação ou que expressem mero inconformismo do candidato.

9.13. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.1 São requisitos básicos, a serem apresentados na contratação:

10.1.1 estar devidamente aprovado em todas as fases do Processo Seletivo e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;

10.1.2 ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com conhecimento de gozo de direitos políticos, no termos do parágrafo 1o, artigo 12 da Constituição Federal, e do Decreto nº 70.436/72;

10.1.3 ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

10.1.4 estar em dia com as obrigações eleitorais;

10.1.5 se candidato for sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

10.1.6 apresentar comprovação de escolaridade

10.1.7 apresentar aptidão física e mental para o exercício das atribuições;

10.1.8 estar devidamente habilitado para o cargo; e

10.1.9 cumprir as determinações deste Edital.

10.2 A admissão dos candidatos obedecerá, rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos habilitados no cargo, observadas as necessidades e programação da Fundação do ABC.

10.3 Os candidatos serão submetidos a exames médicos que avaliarão sua capacidade para o desempenho das tarefas pertinentes ao cargo que concorrem.

10.3.1 Os exames médicos, de caráter eliminatório para efeito de admissão, são soberanos.

10.4 Não serão aceitos, no ato da admissão, protocolos ou fotocópias não autenticados dos documentos exigidos.

10.5 Após a realização das provas, o candidato habilitado se obriga a manter atualizado o endereço perante a Fundação do ABC, situada à Rua Príncipe de Gales, nº 823, Santo André – SP, CEP n.º 09060-650.

10.6 Caso o candidato solicite demissão depois de admitido, será excluído da listagem de aprovados no Processo Seletivo.

10.7 O candidato aprovado na seleção e convocado para a contratação terá o contrato de trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), submetendo-se à jornada de trabalho de 40 horas semanais.

10.8 Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprove os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital.

10.8.1 A convocação de que trata o item anterior será realizada por meio de telegrama ou carta registrada e o candidato deverá apresentar-se à Fundação do ABC nas datas estabelecidas pelos mesmos.

10.8.2 Os documentos a serem apresentados na contratação são os discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor; Comprovantes de Votação nas 2 (duas) últimas eleições; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; 2 (duas) fotos 3 x 4 coloridas, de frente e para documento oficial; Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro; Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC; Comprovação de Escolaridade se casado (a), Certidão de Casamento; Certidão de Nascimento dos filhos solteiros menores de 14 anos; Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 6 anos; Termo de Guarda e Certidão de Nascimento do filho menor que estiver sob tutela.

10.8.3 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e na desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

10.9 O candidato que não atender à convocação para a admissão no local determinado pela Fundação do ABC, munido de toda a documentação, ou atendê-la, mas recusar-se ao preenchimento de vaga, será excluído do Processo Seletivo, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência específico.

11.1 O candidato poderá obter informações sobre o Processo Seletivo no site: www.fuabc.org.br

11.2 O candidato que desejar relatar fatos ocorridos durante a realização do Processo Seletivo deverá fazê-lo, por escrito à Fundação do ABC – na Avenida Príncipe de Gales, 821 – Vila Príncipe de Gales- Santo André – CEP 09060-870.

11.3 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.

11.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais também serão divulgados na internet, no site: www.fuabc.org.br

11.5 A aprovação no Processo Seletivo gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. Durante o período de validade do Processo Seletivo, a Fundação do ABC reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e com o número de vagas existentes.

11.6 O resultado do Processo Seletivo será homologado pela Presidência da Fundação do ABC e divulgado no site www.fuabc.org.br, pelo período de 1 (uma) semana, a contar da data de publicação da homologação.

11.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação do ABC, no que tange à realização deste Processo Seletivo.

11.8 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do Processo Seletivo.

11.9 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

11.10 Caberá à Presidência da Fundação do ABC a homologação dos resultados do Processo Seletivo.

Santo André/SP, 25 de janeiro de 2016.

MARCO ANTONIO SANTOS SILVA

Presidente
Fundação do ABC

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. (CÓDIGO 1) Analista de Sistemas Especialista III

Português: 1. Ortografia Oficial. 2. Acentuação Gráfica. 3. Morfologia: a) substantivos e adjetivos (identificação e flexão); b) verbos regulares e irregulares – emprego dos tempos e modos verbais; pronomes pessoais (inclusive os de tratamento), possessivos, demonstrativos e relativos; 4. Sintaxe: a) Processos de coordenação e de subordinação; b) Relação sintática entre as palavras e expressões; 5. Emprego do Sinal Indicativo de Crase; 6. Recursos de Coesão e Coerência Textuais: a) emprego dos sinais de pontuação; b) uso de conectores; c) concordância verbal; d) concordância nominal; e) regência verbal; f) regência nominal; g) significação contextual de palavras e expressões. 7. Compreensão e Interpretação de texto

Conhecimentos Específicos:

Em análise, implantação, treinamento, suporte e parametrização dos módulos de Recursos Humanos do Sistema Protheus (TOTVS), incluindo Gestão de Pessoal, Ponto Eletrônico, Cargos e Salários, Treinamento, Medicina e Segurança do Trabalho, Recrutamento e Seleção de Pessoal, Avaliação e Pesquisa de Desempenho e RH Online. Desejável experiência em Gestão de Projetos; Programação na Linguagem ADVPL; Atualização de Build, PRO, Patch, Update e Compatibilizadores; Sistema Gerenciador de Banco de Dados Oracle; Planejamento e Gerenciamento de Software; Engenharia de Requisitos; Análise e Projeto de Sistemas; Qualidade de Software; Testes de Software; Inglês Técnico (compreensão de textos); Segurança da Informação; Redes de Computadores e Sistemas Operacionais.

2. (CÓDIGO 2) Analista de Sistemas Sênior IV

Português: 1. Ortografia Oficial. 2. Acentuação Gráfica. 3. Morfologia: a) substantivos e adjetivos (identificação e flexão); b) verbos regulares e irregulares – emprego dos tempos e modos verbais; pronomes pessoais (inclusive os de tratamento), possessivos, demonstrativos e relativos; 4. Sintaxe: a) Processos de coordenação e de subordinação; b) Relação sintática entre as palavras e expressões; 5. Emprego do Sinal Indicativo de Crase; 6. Recursos de Coesão e Coerência Textuais: a) emprego dos sinais de pontuação; b) uso de conectores; c) concordância verbal; d) concordância nominal; e) regência verbal; f) regência nominal; g) significação contextual de palavras e expressões. 7. Compreensão e Interpretação de texto

Conhecimentos Específicos:

Em análise, implantação, treinamento, suporte e parametrização dos módulos Ativo Fixo, Compras, Estoque/Custos, Financeiro, Faturamento, Contabilidade Gerencial, Planejamento e Controle Orçamentário e Manutenção de Ativos do Sistema Protheus (TOTVS). Desejável experiência em Gestão de Projetos; Programação na Linguagem ADVPL; Atualização de Build, PRO, Patch, Update e Compatibilizadores; Sistema Gerenciador de Banco de Dados Oracle; Planejamento e Gerenciamento de Software; Engenharia de Requisitos; Análise e Projeto de Sistemas; Qualidade de Software; Testes de Software; Inglês Técnico (compreensão de textos); Segurança da Informação; Redes de Computadores e Sistemas Operacionais.

3. (CÓDIGO 3) Administrador de Rede PL II

Português: 1. Ortografia Oficial. 2. Acentuação Gráfica. 3. Morfologia: a) substantivos e adjetivos (identificação e flexão); b) verbos regulares e irregulares – emprego dos tempos e modos verbais; pronomes pessoais (inclusive os de tratamento), possessivos, demonstrativos e relativos; 4. Sintaxe: a) Processos de coordenação e de subordinação; b) Relação sintática entre as palavras e expressões; 5. Emprego do Sinal Indicativo de Crase; 6. Recursos de Coesão e Coerência Textuais: a) emprego dos sinais de pontuação; b) uso de conectores; c) concordância verbal; d) concordância nominal; e) regência verbal; f) regência nominal; g) significação contextual de palavras e expressões. 7. Compreensão e Interpretação de texto.

Conhecimentos Específicos:

Em servidores Windows e Linux, redes TCP/IP, comunicação de dados e interligação de redes, serviços de rede: Proxy, Firewall, DNS, Wins, Servidores de páginas (HTTP), Servidores FTP, Servidores de e-mail (SMTP, POP-3 e IMAP), Servidores de Autenticação, Active Directory, Samba, Serviço de monitoramento de tráfego e servidores, Redes Wireless e Telefonias. Conhecimentos avançados em Protocolos de Rede, Segurança da Informação e Sistemas Operacionais. Desejável Certificações: VCP e VCA (VMWare); ITIL V3; MCP, MCSA, MCSE (Microsoft); LPIC-1, LPIC-2 e LPIC-3 (Linux) e CCNA (Cisco); Inglês Técnico para compreensão de textos.